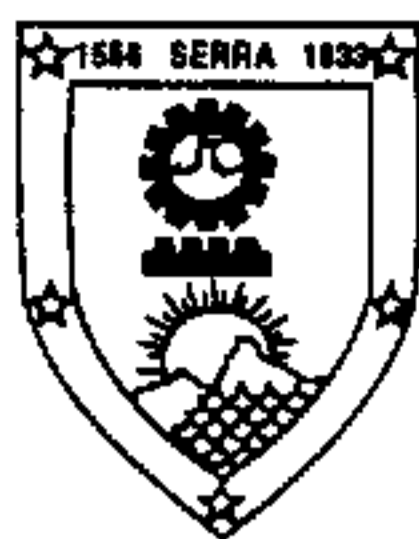


PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 13/03/97

ps. 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1957, DE 05 DE MARÇO DE 1997.

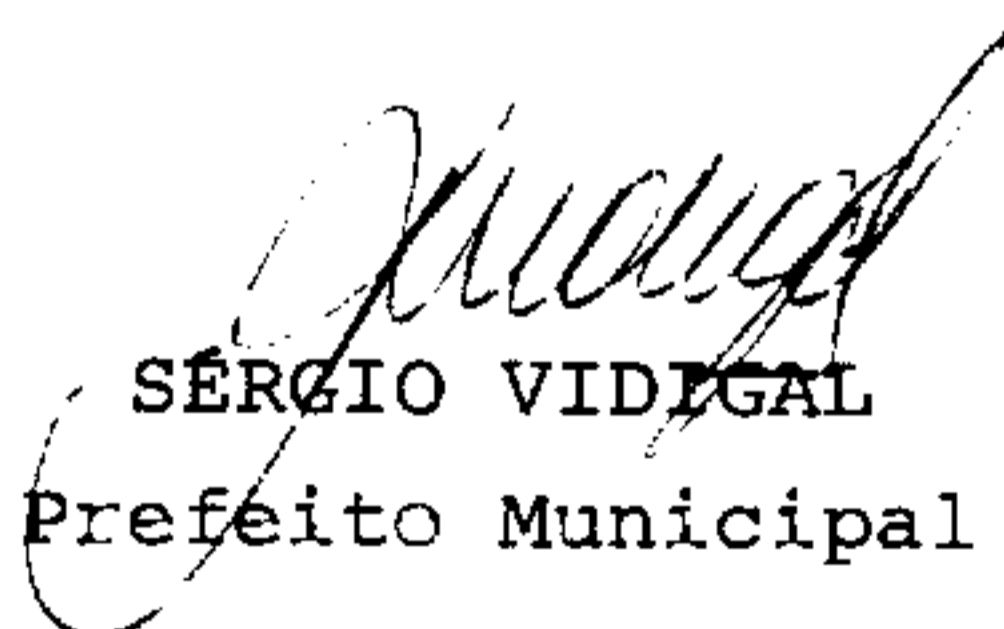
UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS MÃES DE NOVA ALMEIDA, com sede à Rua Timbú, s/nº, NOva Almeida, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 05 de março de 1997.

  
SÉRGIO VIDIGAL  
Prefeito Municipal